

Lei n.º 950, de 1983

"Dispõe sobre autorização para aquisição de dois ônibus usados e de outras providências."

A Câmara Municipal de Quatã, Estado do São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de março de 1983, aprovou, e eu, Eriberto Vitorino, Prefeito Municipal de Quatã, promulgo a seguinte:

Lei

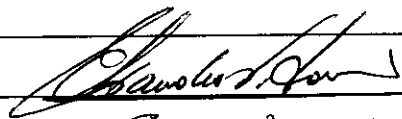
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante licitação pública, dois ônibus usados, marca Mercedes-Benz, com poltronas reclináveis, pneus pneumáticos, cujo ano de fabricação não seja anterior a 1976, atendendo ao que mais convenientemente for à administração municipal.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Quatã, poderá baixar normas complementares, visando regulamentar a utilização do ônibus, obedecendo a esta Lei.

Artigo 3º - Para adequar com as despesas provenientes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 11.000,00 (onze milhões de cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando encargadas as despesas em contrário.

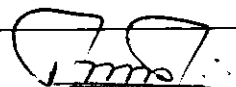
Prefeitura Municipal de Quatã em 14 de março de 1983



Evandro Viterino

Prefeito Municipal de Jacaré

Requadrada e Publicada nesta secretaria, na mesma
data.



Claudene Lourenço

Secretaria da Prefeitura de Adema